



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

DESPACHO

1. Trata-se de solicitação da Divisão de Segurança da Informação (DISI/DTI) para a participação do servidor requisitado **Neo Vedder Costa Marques**, Técnico Judiciário - Apoio Especializado Programação de Sistemas, do quadro de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, nos seguintes cursos promovidos pelo Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR (NIC.br):

1.1 **Foundations of Incident Management (FIM)**, de 6 a 10 de abril de 2026, das 8h30 às 17h, na modalidade presencial, em São Paulo-SP, com carga horária total de 40 horas (2479397); e

1.2. **Advanced Topics in Incident Handling (ATIH)**, de **26 a 30 de outubro de 2026**, das 8h30 às 17h, na modalidade presencial, em São Paulo-SP, com carga horária total de 40 horas (2479402).

2. Em atendimento à recomendação consignada no item 16.1 do Parecer AJU nº 2501409, foi realizada nova verificação da regularidade do Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR, tendo sido comprovada a validade da documentação exigida, inclusive quanto às certidões fiscal, trabalhista, previdenciária e ao CADIN, não subsistindo óbices à contratação, conforme documento nºs 2517439 e 2517440.

3. Assim, considerando o teor do Parecer AJU nº 2501409, cujos fundamentos adoto neste ato ([art. 50, § 1º, e art. 69, ambos da Lei nº 9.784/1999](#)), bem como o Despacho SEDUC nº 2509242, o qual demonstra a necessidade de capacitação do citado servidor e a regularidade da instrução processual, **declaro** a inexigibilidade do procedimento licitatório, com base no art. 74, III, alínea "f", da [Lei nº 14.133/2021](#), **aprovo** a realização da despesa no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) e **autorizo** a contratação do Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR, com vistas à realização dos referidos cursos para o aludido servidor, conforme discriminado em epígrafe.

4. Ademais, tendo em vista que os cursos serão realizados fora da sede deste Conselho, na cidade de São Paulo/SP, e considerando que o custo total estimado com passagens e diárias perfaz o montante de R\$ 15.471,47 (quinze mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos), conforme Despacho CODI nº 2516441, **autorizo** o pagamento de diárias e a emissão de passagens ao referido servidor, para fins de participação nos cursos.

5. **À Comissão Permanente de Contratação (CPC)**, para registro do presente ato de Inexigibilidade de Licitação no Portal Nacional de Compras do Governo Federal e demais providências de sua alçada.

6. **À Secretaria de Administração (SAD)**, para publicação no Portal do CNJ.

7. **À Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (SOF)**, para emissão de nota de empenho e posterior encaminhamento à Seção de Gestão de Contratos (SEGEC), para registro do contrato/empenho no Portal Nacional de

Compras do Governo Federal (PNCP).

8. À **Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP)**, com vistas à **Seção de Educação Corporativa (SEDUC)**, para prosseguimento.

9. À **Divisão de Segurança da Informação (DISI)**, com vistas ao aludido servidor, para ciência e elaboração, no momento oportuno, do Requerimento de Passagens e Diárias, bem como posterior envio à Coordenadoria de Passagens e Diárias (CODI).

10. À **CODI**, para ciência.

Bruno César de Oliveira Lopes

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL**, em 05/03/2026, às 17:14, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2516849** e o código CRC **AF31F08D**.